Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022 – METRÔ-DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá Lote n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.561.673 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 631.403.497-34, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro lado a empresa **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.303.693/0001-03, com sede à Rua Cruz e Souza, Lote 6A - Acupe de Brotas - Salvador/BA, representada por seu Diretor de Negócios, **JORGE LUIZ ALVES MOURA**, portador do RG n.º 02.393.248-11, inscrito no CPF n.º 389.256.805-72, residente e domiciliado em Salvador, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1443ª Reunião Ordinária, realizada em 18/05/2023, toda a documentação constante do processo n.º 00097-00002109/2021-00, e as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é i) prorrogação dos prazos de vigência e execução por 75 (setenta e cinco) dias do Contrato N.º 037/2022 e ii) alteração da alínea 'c' do item 3.2.5. do Termo de Referencia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **75 (setenta e cinco) dias**, ou seja, de **01/08/2023 a 14/10/2023**.

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **75 (setenta e cinco) dias**, ou seja, de **21/05/2023 para 03/08/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ALÍNEA 'C' DO ITEM 3.2.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Fica alterada a alínea 'c' do item 3.2.5. do Termo de Referencia, nos termos do Despacho - METRO-DF/DOM/OGE (112598965) de Memorando Nº 210/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF (112114762), onde o Gestor informa entrave na descrição do presente no Termo de Referência do contrato em referência, haja vista que o instrumento indica um estojo com encaixe giratório, o qual não reflete a resistência de material necessária para o uso pela Companhia, e aponta a fragilidade, se comparado ao encaixe fixo.

3.2. Nestes termos, a Alínea 'c' do item 3.2.5. do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

> *3.2.5.* c) Cada Transceptor deverá vir acompanhado de capa protetora confeccionada em couro maleável ou Poliuretano Termoplástico (TPU) cobrindo todo o terminal portátil, estando o teclado alfanumérico protegido por uma camada plástica transparente e de alta resistência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Fica a Contratada obrigada a renovar a garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato, de modo a abranger a prorrogação ora entabulada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

JORGE LUIZ ALVES MOURA
Diretor de Negócios

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ALVES MOURA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 19/05/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/05/2023, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINE DA SILVA FEITOSA - Matr.0002088-5**, **Testemunha**, em 23/05/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 23/05/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **113167445** código CRC= **BE9FCD3F**.